LEI Nº 4.131, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 64.667,91 - FNAS/SAC.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 64.667,91 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais com noventa e um centavos), destinado ao atendimento de crianças carentes, em creches do Município, às entidades especificadas e nas seguintes dotações orçamentárias:

0802.15.81.483.2113-3231-Subvenções Sociais-APAE.....R$ 31.928,85
0802.15.81.483.2114-3231-Sub. Sociais – SIAN.....R$ 18.934,11
0802.15.81.483.2115-3231 - Sub. Sociais – C.S.Elvira.....R$ 7.677,75
0802.15.81.483.2116-3231- Sub.Soc.-Conf.S.V.Paulo.....R$ 4.084,80
0802.15.81.483.2117-3231- Sub. Soc. - SESI.....R$ 2.042,40
T O T A L.....R$ 64.667,91

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal - Ministerio das Previdência e Assistência Social/ Fundo Nacional de As. Social - Serviço de Ação Continuada, efetuado através do Banco do Brasil S A - Conta MPAS/FNAS-SAC, no valor de R$ 64.667,91.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de dezembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

NOELCI BRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner